

 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE GALVAO CNPJ: 83.009.902/0001-16 Telefone: (49) 3342-1111 Endereço: Avenida Sete de Setembro, 548 - Centro CEP: 89838-000 - Galvão	Concorrência eletrônica 8/2024
	Número Processo: 72/2024 Data do Processo: 26/08/2024

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO E CONCURSO PÚBLICO, COM A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS, PARA O PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS, DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE GALVÃO, OBSERVANDO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 2/2024

Reuniram-se no dia 21/10/2024, as 08:45 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 200/2024, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 72/2024 na modalidade de Concorrência eletrônica. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Estabelecido prazo para envio dos documentos para análise da técnica pela comissão nomeada através do Decreto n. 214/2024, somente as empresas Objetivas, Scheila e Georgeo enviaram a documentação, sendo as demais desclassificadas. Durante a análise dos documentos foi verificado pela comissão que: 1. a licitante Scheila Aparecida Weiss ME descumpriu o exigido no subitem 6.3.4.1 do edital quanto a comprovação de experiência dos profissionais Denise Viuniski da Nova Cruz, Vânia Konell e Luciana Fiamoncini encaminhando cópia de contrato de prestação de serviço sem registro em cartório sem sequer assinatura eletrônica/digital ou outro mecanismo que pudesse ser verificada sua autenticidade, o que seria aceitável, não pontuando nos quesitos referentes a estas profissionais; 2. a licitante Georgeo Almeida ME indicou na sua proposta técnica a profissional Ana Paula Fiório, porém não encaminhou documento de qualificação complementar da profissional, subitem 8.6.4, também não pontuando quanto a profissional neste quesito, totalizando 130 pontos; 3. a licitante Objetivas Concursos Ltda encaminhou todos os documentos comprobatórios de sua proposta técnica, totalizando 190 pontos. A comissão fez a análise e cálculo da pontuação final de acordo com o edital sendo que a empresa Objetivas obteve pontuação 96,43 e Scheila, 82,57. Mesmo tendo o licitante Georgeo cadastrado valor acima do estabelecido como máximo, a comissão decidiu analisar sua técnica uma vez que estava de posse de seus documentos, somando na técnica 85 pontos, assim o cálculo de sua pontuação final, considerando as duas propostas apresentadas somou 36,00 e 63,08 considerando os valores de R\$ 97.000,00 e R\$ 14.300,00, respectivamente. Todavia, considerando a operacionalização do sistema utilizado na plataforma eletrônica que estabelece como máximo 100 pontos diferente da pontuação atingida pelos licitantes, para cálculo da pontuação foi necessário calcular a proporção (com regra de 3) sendo usado arredondamento devido também ao fato de o sistema não aceitar casas após a vírgula. Após a realização da classificação e cálculo pelo sistema, restou vencedora a licitante Objetivas Concursos Ltda.

Participante: OBJETIVA CONCURSOS LTDA - EPP

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	PROCESSO SELETIVO -	8,000	SER		1.322,0000	10.576,00
2	CONCURSO PUBLICO -	5,000	UND		1.322,0000	6.610,00
Total do Participante:						17.186,00
Total Geral:						17.186,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Galvão, 21/10/2024

ANA CLAUDIA B F DA LUZ

AGENTE_CONTRATACAO

REBECA REIS DO ESPIRITO SANTO

MEMBRO

GABRIELLE SCANDOLARA BERNARDO

MEMBRO

LARYSSA PACHECO

MEMBRO
